



MUNICÍPIO DE MUNIZ FREIRE

Estado do Espírito Santo

LEI Nº 1.745/2004

Certifico que fiz publicar nesta
data o(o) Lei nº 1.745/
2004

conforme determina a LOM.

Muniz Freire 16 / 12 / 04
Mauro Lemos

Cabinete do Prefeito

**“DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA A
ASSOCIAÇÃO CAPIXABA DE AQUICULTORES
E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.**

O **PREFEITO MUNICIPAL DE MUNIZ FREIRE**, Estado do Espírito Santo, no uso de atribuições conferidas em Lei, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica declarada como de utilidade pública a **ASSOCIAÇÃO CAPIXABA DE AQUICULTORES – ACA**, com sede na Rua Cônego José Bazzarella, nº 69, Centro, Muniz Freire – ES.

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Muniz Freire – ES, 16 de Dezembro de 2004.

Mauro Lemos
=ZAEDIS DE OLIVEIRA THEZOLIN=

=Prefeito Municipal=